



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 011/2024

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

OBJETO

Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando aferir a viabilidade técnica e econômica com base nas informações constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 004/2024, atestando ainda que o mesmo está integrado ao Plano de Contratações Anual - PCA

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Garantir proteção do sol, intempéries e maior conforto ao público, principalmente, crianças, idosos, gestantes e o público PCD nos eventos da Fundação Casa de Cultura.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O contratado deverá entregar e montar os itens dentro dos prazos estabelecidos pela solicitação da Fundação Casa de Cultura, tomando as medidas necessárias para garantir o cumprimento das diretrizes de horários e outras condições descritas na solicitação; Entende-se como diária o quantitativo de 24 (VINTE E QUATRO) horas por dia de contratação; Todo equipamento deverá estar com sua manutenção em dia e em perfeito estado de conservação; A empresa responsável pelos equipamentos deverá disponibilizar um funcionário para coordenar os serviços de montagem e desmontagem; Disponibilizar todos os equipamentos necessários ao atendimento do contrato, de acordo com o tipo de solicitação; Identificar os profissionais em serviço, com crachás ou uniforme; Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e previdenciários de

seus empregados, despesas fiscais, tributárias, fretes e quaisquer outros que não tenham sido incluídos no preço proposto, isentando o Contratante de qualquer reclamação, resultante de atos dos prepostos ou de qualquer pessoa empregada para execução dos serviços, objeto deste; Responsabilizar-se por danos, extravios ou prejuízos causados por seus empregados, em equipamentos ou dependências do contratante ou de terceiros, em decorrência dos serviços prestados, objeto deste; Substituir, de imediato, equipamentos em desacordo com as especificações declaradas neste documento, ou que apresentarem defeitos; Responsabilizar-se pela guarda dos equipamentos, durante o período do evento a ser realizado; Disponibilizar equipamentos de proteção individual exigidos por lei, de seus funcionários; Instalar os equipamentos em conformidade com as normas de segurança vigentes; Fornecer o transporte, operação, carregamento, montagem e desmontagem dos equipamentos; Zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela Administração, de forma a preservar a integridade física de seus empregados e de terceiros, inclusive servidores municipais, cabendo-lhe a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer no desempenho de sua tarefa;

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E DE VALORES

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL DE OUTROS BENS N.C.P.	LOCACAO BENS MOVEIS	Locação de CADEIRAS DE POLIPROPILENO SEM BRAÇO - O quantitativo é referente a todos os eventos planejados para 2024 a partir do fim de março	DIÁRIA	2140	10.700,00

2	SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL DE OUTROS BENS N.C.P.	LOCACAO BENS MOVEIS	Locação de OMBRELONE - O quantitativo é referente a todos os eventos planejados para 2024 a partir do fim de março	DIÁRIA	410	27.470,00
3	SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL DE OUTROS BENS N.C.P.	LOCACAO BENS MOVEIS	Locação de MESAS DE POLIPROPILENO - O quantitativo é referente a todos os eventos planejados para 2024 a partir do fim de março	DIÁRIA	535	8.560,00

POSSÍVEIS ALTERNATIVAS

Considerando o levantamento de mercado realizado, coexistiria como solução a aquisição dos itens mencionados pelo o órgão. Todavia, tal solução não seria a mais vantajosa para a Administração Pública, e nem mesmo possível, posto que o custo do objeto é muito maior quando para sua aquisição em quantidades necessárias para o evento, bem como este município não possui veículo adequado para o transporte do material aos eventos e não há local para armazenamento dos objetos.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa fornecer uma solução proposta para a locação de cadeiras, mesas e ombrelones para os eventos visando produzir um serviço com mais eficiência e eficácia e na estruturação dos eventos da Fundação Casa de Cultura.

JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 011/2024

Em regra, conforme § 1º do art. 40 da Lei 14.133/2021, as contratações deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Logo, a contratação em questão deve se dar em itens em sua forma de licitação.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Em suma, os resultados pretendidos com a locação em questão incluem o atendimento às necessidades dos eventos, a eficiência na logística e montagem e a satisfação geral dos envolvidos. Estes resultados contribuem para o sucesso e a excelência na realização dos eventos conforme os parâmetros estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Tendo-se em vista a necessidade desses itens, é conveniente salientar que a Fundação Casa de Cultura, prima pela qualidade e satisfação durante a realização dos eventos.

CONCLUSÃO

Esta Comissão de Estudo Técnico Preliminar declara viável a contratação de empresa de locação dos itens necessários.

João Monlevade, MG - 19 de março de 2024

Jéssica Martins de Oliveira



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 011/2024

Ricardo Alexandre de Oliveira

Thainara Fernanda Da Silva

Wellington Caetano Da Silva

Wir Caetano Francisco

Semirane Vasconcelos Mendes Maroun
